



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.6 – 378/18

Praia Grande, 4 de abril de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande
HRMN.

Em resposta à **INDICAÇÃO Nº 009/18**, de autoria do nobre vereador DIMAS ANTONIO GONÇALVES, a Secretaria de Trânsito (Setran) informou que vistoriou o local indicado e constatou a necessidade de uma placa de regulamentação R6c (proibido parar e estacionar). A sinalização horizontal foi implantada em 21 de fevereiro de 2018.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



ANDERSON MENDES
Secretário Chefe do Gabinete